

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.417, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.065,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.065,00
TOTAL	R\$ 13.065,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0048 – Educação Pré-Escolar	
12.365.0048.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 500,00
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.765,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 700,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIC	R\$ 500,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$13.065,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de Março de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração e Planejamento